

3ª EDIÇÃO



*Maravilhas do
Mangalarga*

08

ABRIL

20 HORAS
TERÇA-FEIRA

Os animais serão apresentados ao vivo

Lotes
disponíveis
a seguir.





Musa do Gadu (T.E.)

Diamante do Gadu (T.E.) x Espanhola HAE (T.E.)

nasc.:14/03/2022

Das mais lindas filhas do Diamante do Gadu estará sendo comercializada na noite de 8 de março.

Musa é sem dúvidas um dos destaques do nosso leilão pelas suas qualidades dinâmico – morfológicas que trazem o equilíbrio perfeito para um animal de sela. Feminina, aprumada, de ótimo diagrama de marcha, estabilidade de tronco e muita beleza racial.

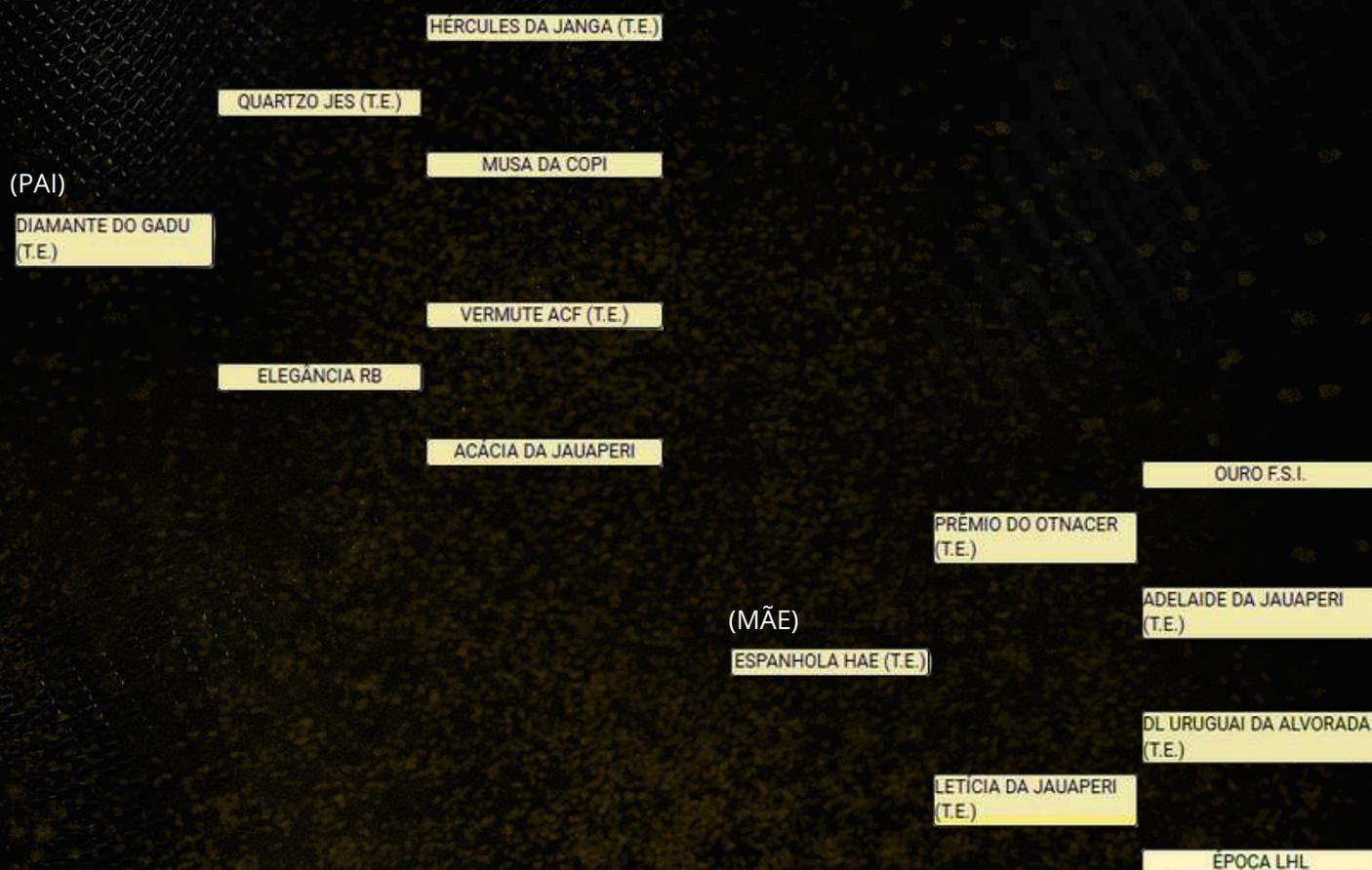
Em início de doma já mostra muita qualidade em sua montada bem como seu temperamento de sela extraordinário que a credenciam a se tornar uma grande doadora de embriões.

continua na próxima pagina

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Musa do Gadu (T.E.)





Jabuticaba da Braido (T.E.)

Imperial Donat (T.E.) x Visão da Braido (T.E.)

nasc.:24/11/2023

Linda potra pampa com potencial para disputar as exposições em todo o país.

Filha do grande Imperial Donat na importante doadora Visão da Braido sendo portanto irmã das extraordinárias Céline e Balenciaga da Braido.

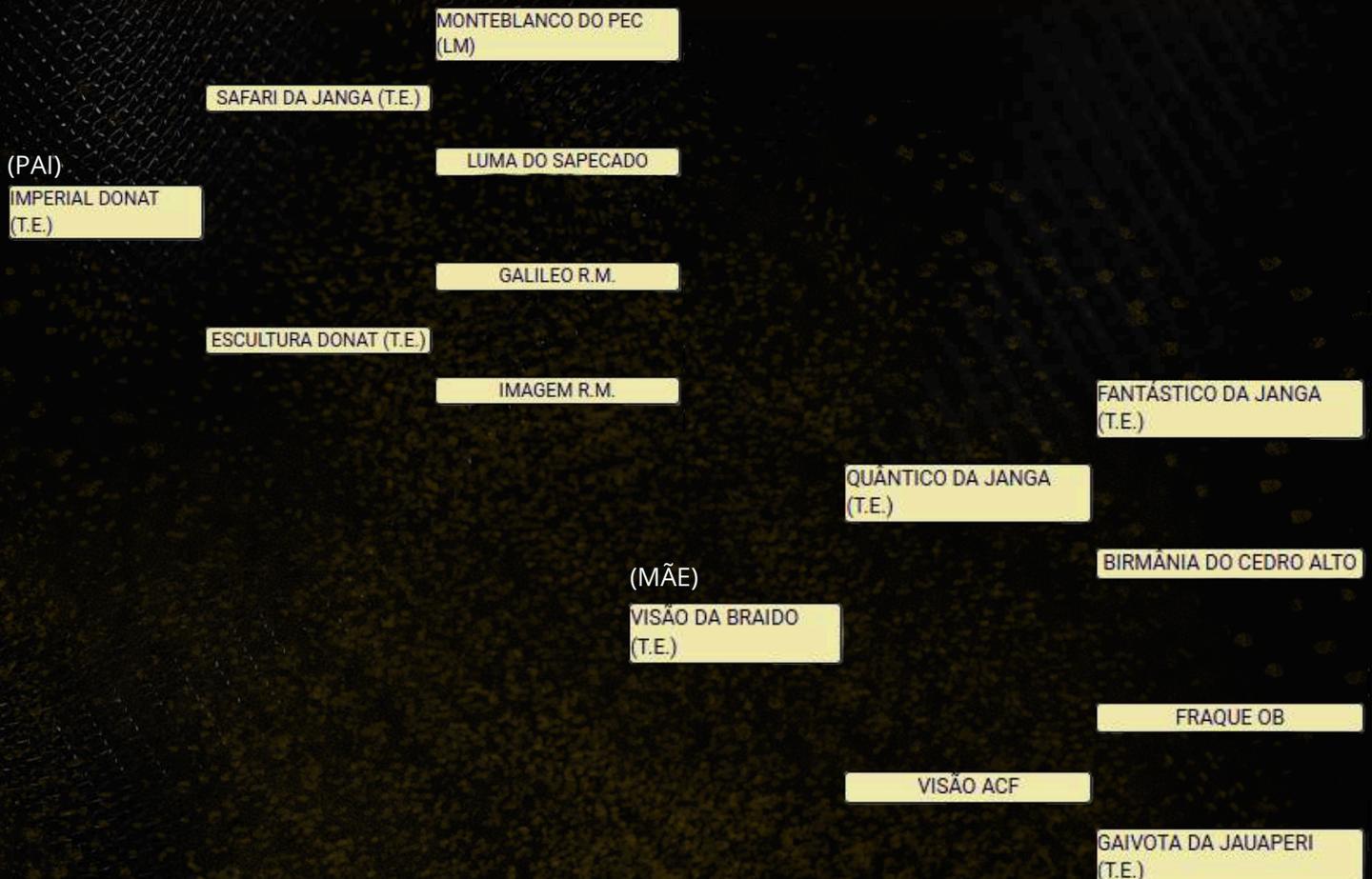
Muito equilibrada com marcha de alto nível e morfologia moderna. Outro destaque do nosso leilão.

continua na próxima pagina

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Jabuticaba da Braido (T.E.)



Lote

03



Catalunha do FES(T.E.)

Popó Juja x Espanha ACF (T.E.)

nasc.:14/11/2018

A 1ª reservada Grande campeã Nacional de marcha e geral pelagem alazã amarela 2020 e detentora de mais 54 premiações entre campeonatos e reservados campeonatos à venda em nosso leilão.

Catalunha é uma filha direta do grande Popó Juja em Espanha ACF que vai ao sangue de Vermute ACF em Xique-Xique ACF. Dotada de um equilíbrio entre marcha e morfologia que agrada demais , foi registrada com classificação ótima em seu definitivo.

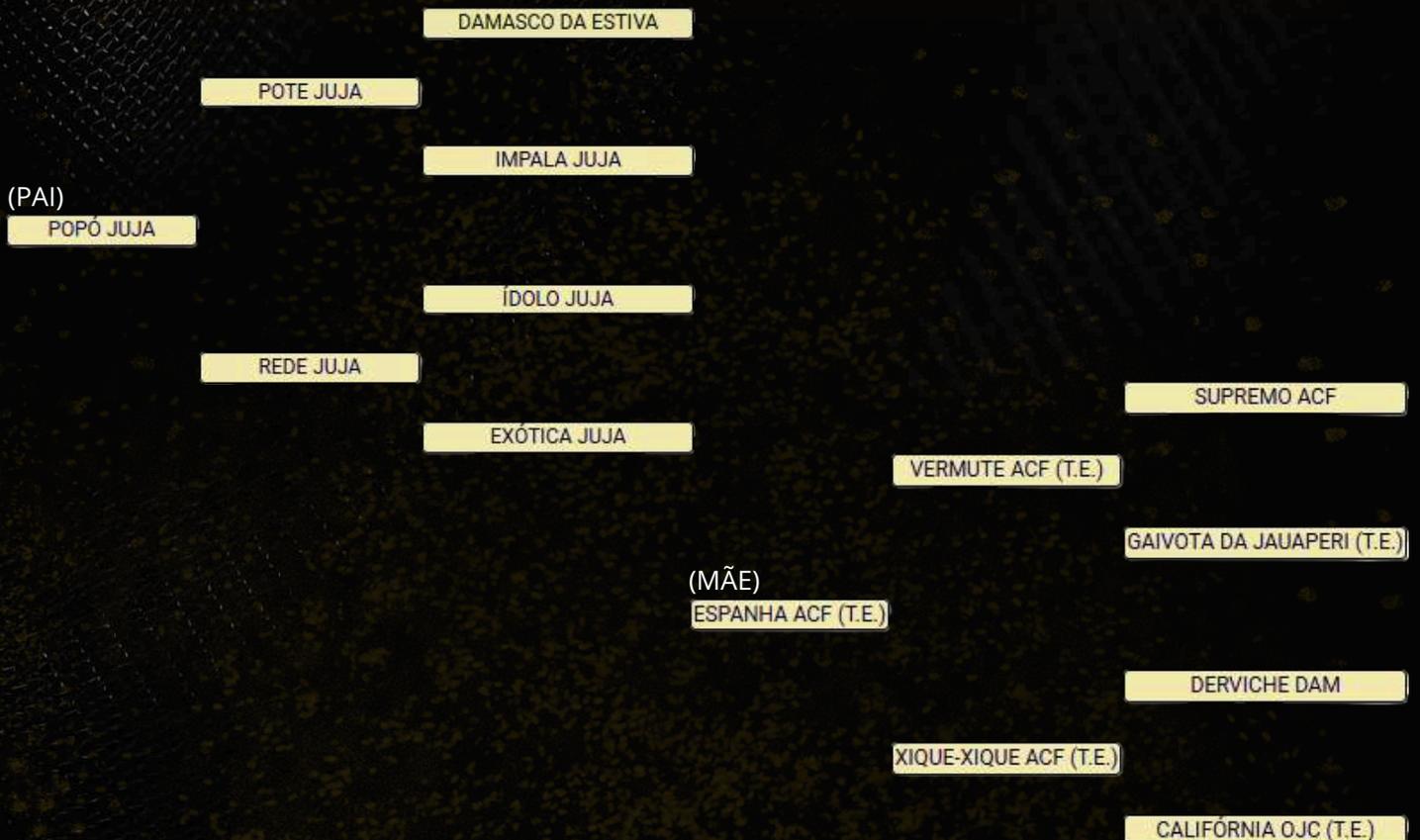
Uma das boas éguas amarelas da raça.

continua na próxima página

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Catalunha do FES (T.E.)





Lote

04

Grécia J.E.B. (T.E.)

Imperial Donat (T.E.) x Marambaia JF

nasc.:31/10/2023

Muita atenção para esta jovem potra com genética pura de marcha.

Filha do grande Imperial Donat na extraordinária Marambaia JF. Muito equilibrada de ótima morfologia e marcha de alto nível que a credencia à disputar as mais pesadas pistas da raça. Direto da fonte J.E.B.

continua na próxima pagina

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Grécia J.E.B. (T.E.)

MONTEBLANCO DO PEC (LM)

SAFARI DA JANGA (TE)

LUMA DO SAPECADO

(PAI)

IMPERIAL DONAT (T.E.)

GALILEU RM

ESCULTURA DONATIVO (TE)

IMAGEM RM

POTE JUJA

POPÓ JUJA

REDE JUJA

(MÃE)

MARAMBAIA JF

POTE JUJA

ZARABATANA JF

OBRA PRIMA PS

Lote

05



Sesmaria ELC

Mundo Novo 42 (T.E.) x Galena da Sant'ana

nasc.:02/11/2017

Muito boa égua à disposição do mercado.

Filha direta de Mundo Novo 42 , em matriz filha do Grande Campeão Nacional Topázio JO.

Bem caracterizada , muito bem criada , de muito boa morfologia e ótima qualidade de marcha.

Registrada com classificação ótima (92.5 pontos).

Temperamento extraordinário para cavalgadas e passeios e já iniciada no Ranch Sorting.

Leva direito a cobertura a escolher entre 2 grandes reprodutores de marcha (Augustos do EFI ou Luar ACF).

continua na próxima pagina

Cobertura a escolher entre



AUGUSTOS DO E.F.I.

OU



LUAR ACF (T.E.)

continua na próxima pagina

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Sesmaria ELC

SUPREMO ACF

VERMUTE ACF (T.E.)

GAIVOTA DA JAUAPERI (T.E.)

(PAI)

MUNDO NOVO 42 (T.E.)

CRITÉRIO DO HAB

UBERLÂNDIA ACF

PLUMA DA CARA

NAIROBI MANGALARGA

TOPÁZIO J.O. (T.E.)

LUIZA J.O.

(MÃE)

GALENA DA SANTANA

LENDÁRIO DA SERRA

UTOPIA DA SANTANA

CAMELIA DA BOCAINA



Lote
06

Jequitiba da Braido

Imperial Donat (T.E.) x Ousada R.M.

nasc.:18/12/2023

Atenção para este potro oferecido direto da fonte Braido aos amigos mangalarguistas.

Filho do extraordinário Imperial Donat em égua que vai ao sangue de Xingú JB.

Muito correto , forte e de marcha de alto nível.

Pronto para disputar as pistas com grandes chances de brigar na cabeceira.

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Jequitiba da Braido

MONTEBLANCO DO PEC (LM)

SAFARI DA JANGA (T.E.)

LUMA DO SAPECADO

(PAI)

IMPERIAL DONAT (T.E.)

GALILEO R.M.

ESCULTURA DONAT (T.E.)

IMAGEM R.M.

ATREVIDO

XINGÚ JB

DENÚNCIA

(MÃE)

OUSADA R.M.

PAGODE DA MANGUEIRA

ZOLA DO JOTA

NORUEGA DO JOTA



Lote
07

Brontes do Mogi

Imperial Donat (T.E.) x Consquista do A.E.J. (T.E.)

nasc.:10/01/2021

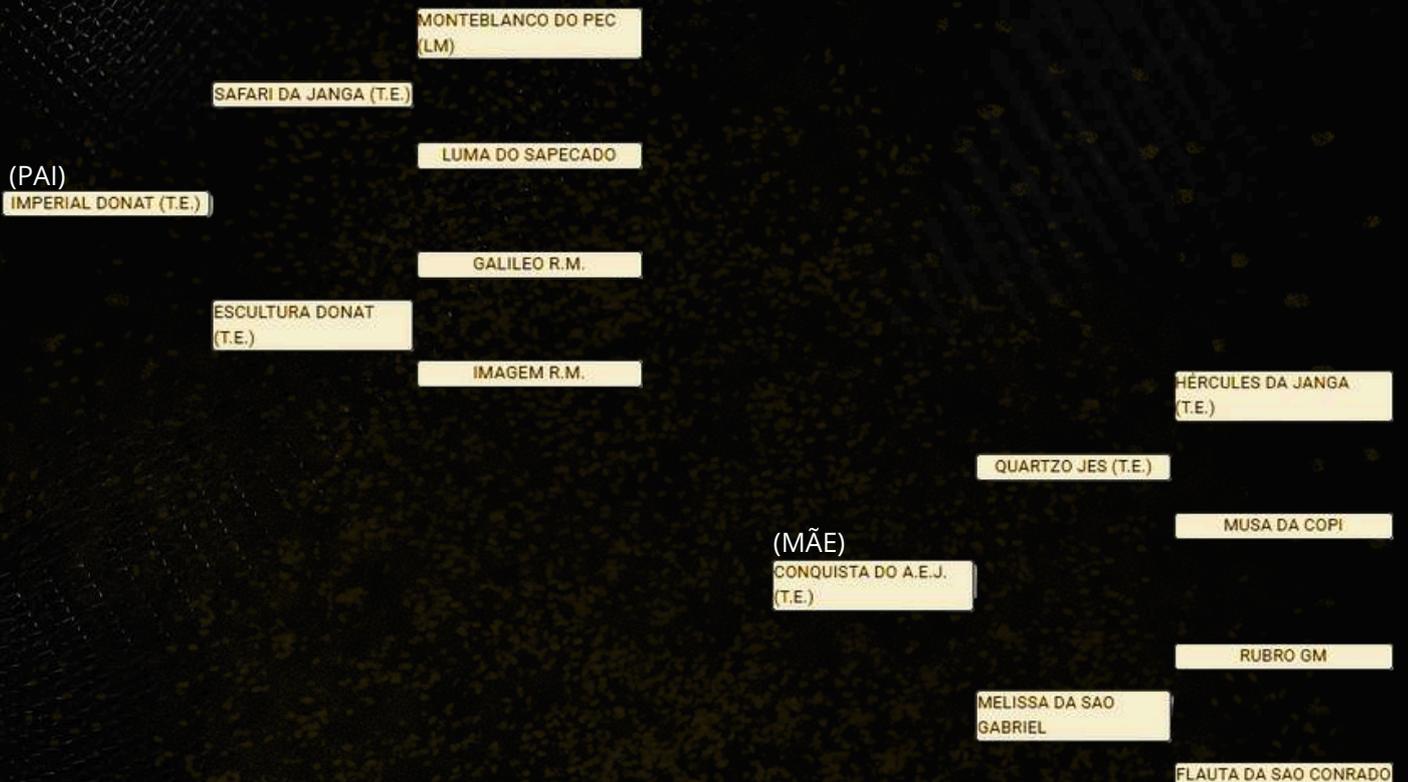
Que cavalo bom de sela este Brontes do Mogi.
Já castrado e pronto para passeios, cavalgadas e Ranch Sorting.
Filho do grande Imperial Donat em doadora filha de Quartzo JES.
Para quem procura um animal macio, bonito e com ótimo
temperamento de sela.

continua na próxima pagina

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Brontes do Mogi





Barcelona MVPN

Fato da Tatu x Eleita do Gadu (T.E.)

nasc.:02/11/2024

A baby do nosso leilão.

Linda potra que traz em suas veias sangue aberto na sua linha paterna e na linha materna expoentes como Tangará 42 , Vermute ACF , Vanerão do HIC , Acácia da Jauaperi entre outros.

Frente leve , ótimo tronco , garupa forte e muita qualidade de marcha.

Futuro nas pistas e na reprodução.

continua na próxima pagina

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Barcelona MVPN

QUATTAR DO PEC

DETALHE HGF

ALEGRIA R.M.

(PAI)

FATO DA TATU

ESCUDO DA
VERJADA

VERMUTE ACF (T.E.)

TATUAGEM DA LELENA
EN

TANGARÁ 42 (T.E.)

TIETA EN

XILENA MANGALARGA

(MÃE)

ELEITA DO GADU (T.E.)

VANERÃO DO H.I.C. (T.E.)

DONZELA RB (T.E.)

ACÁCIA DA JAUAPERI



Bolonha do Taquara (T.E.)

Quartzo da Santa Cecília x Baldrana D.J.O. (T.E.)
nasc.:31/10/2023

Jovem potra do amigo Rodrigo Berti filha do Bi-Grande Campeão Nacional potro e cavalo Quartzo da Santa Cecília na grande Baldrana DJO que vai ao sangue do grande Campeão Nacional Alecrim MAB. Genética de alto nível nesta fêmea equilibrada que com certeza será uma grande doadora de embriões.

continua na próxima pagina

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Bolonha do Taquara (T.E.)

TOPÁZIO J.O. (T.E.)

NETUNO R.A.A.

GALÁXIA R.A.A. (T.E.)

(PAI)

QUARTZO DA SANTA
CECILIA

EROS TC

LAIS RU

VERDA-LU

UNIVERSO MAB (T.E.)

ALECRIM MAB

(MÃE)

BALDRANA D.J.O. (T.E.)

VITRINE J.F.

URÂNIO DA BICA
(T.E.)

BOIADEIRA D.J.O.
(T.E.)

ONÇA J.O. (T.E.)



Quilha TB da Bocaina (T.E.)

Imperial Donat (T.E.) x Lagoa TB da Bocaina

nasc.:05/10/2023

Quilha é uma jovem potranca filha do grande Imperial Donat em matriz que vai ao sangue de Xingú JB.

Bem criada , de ótimo equilíbrio com destaque para sua marcha . Pampa de castanho de muita beleza zootécnica com qualidades para se tornar uma grande matriarca em qualquer plantel da raça Mangalarga.

continua na próxima pagina

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Quilha TB da Bocaina (T.E.)

MONTEBLANCO DO PEC
(LM)

SAFARI DA JANGA (T.E.)

LUMA DO SAPECADO

(PAI)

IMPERIAL DONAT (T.E.)

GALILEO R.M.

ESCULTURA DONAT
(T.E.)

IMAGEM R.M.

XINGÚ JB

DENDÊ DE MEIRELLES

(MÃE)

LAGOA TB DA BOCAINA

DARLENE DE MEIRELLES

ARTHA DA BOCAINA

GAIVOTA TB DA BOCAINA

ÚRSULA RIO DAS PEDRAS



Sereno RPN (T.E.)

Fato da Tatu x Neblina TA

nasc.:09/09/2024

Lindo potro pampa de preto filho do grande Fato da Tatu em Neblina TA.

Muito nobre com ótimo conjunto de frente , bons aprumos , garupa forte , tronco profundo e muita qualidade de marcha. Para disputar as pistas e se tornar um grande reprodutor de pelagem pampa.

continua na próxima pagina

CLIQUE NA FOTO PARA ASSISTIR O VIDEO



Sereno RPN (T.E.)

QUATTAR DO PEC

DETALHE HGF

ALEGRIA R.M.

(PAI)

FATO DA TATU

ESCUDO DA
VERJADA

FANTÁSTICO DA JANGA (T.E.)

TATUAGEM DA LELENA
EN

QUÂNTICO DA JANGA

TIETA EN

(MÃE)

NEBLINA TA

BIRMÂNIA DO CEDRO ALTO

JAMBO DA SABAUNA (T.E.) (L.M.)

MADRUGADA TA

AURORA TA

REGULAMENTO 3º LEILÃO MARAVILHAS DO MANGALARGA

1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos o VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá o VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
7. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
8. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretroatável de comprar o lote ofertado.
9. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.
10. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
11. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.
12. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.
13. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10%(dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP•M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorário despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e dados e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
14. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então o VENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
15. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.
16. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.
17. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
18. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.

19. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

20. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

21. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.

22. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.

23. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso é para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

24. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

25. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 26 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal o estiver no momento.

26. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames

27. diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

28. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".

29. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios

CAPÍTULO 3 · DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1ª OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

2ª OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Telefones para contato:

Paradedda

(11) 99156-3660

Gereba

(14) 99666-3131

Mesa operadora

(35) 99900-9121

RPN
LEILÕES